



SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2018 - ANO CII - № 22.443

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N.º CGOFL GRAER 002/2018

O Pregoeiro Oficial do Grupamento Aéreo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de reforma das instalações físicas do Grupamento Aéreo da PMBA. Empresa adjudicatária: EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 21.649.171/0001-16 - Valor: R\$ 260.559,61 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove realis e sessenta e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço (fator "K"). Salvador-BA, 21/06/2018. João Batista da Cruz Sousa - Subtenente PM. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2018. Salvador-BA, 21/06/2018. Anselmo Alves Brandão - Cel PM.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE JULGAMENTO PP 006/2018 - 18° GBM /TEIXEIRA DE FREITAS O Pregoeiro Oficial do 18° GBM, em conformidade com a Lei Estadual n° 9.433/05 e disposições de Edital da Licitação por Pregão Presencial n.º 006/2018 - Objeto: Aquisição de troféus, medalhas, camisas e material de distribuição e divulgação da Corrida do Fogo do Corpo de Bombeiros, decide: Declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para os itens I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII à empresa: FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 05.164.972/0001-35, no valor total: R\$ 11.978,28 (Onze Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). Jamildo Caldas dos Santos Vilas Boas - 1° SGT BM - Pregoeiro. O Comandante do 18° Grupamento de Bombeiros Militares, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 006/2018. Teixeira de Freitas-Ba, 20/Junho/2018. Admilison Cerqueira Reis - Maj BM.

RESULTADO DE JULGAMENTO PP 007/2018 - 18º GBM /TEIXEIRA DE FREITAS

O Pregoeiro Oficial do 18° GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação por Pregão Presencial n.º 007/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanches durante o emprego operacional do 18º GBM/Teixeira de Freitas, nos eventos do segundo semestre do exercício, decide: Declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame para o item I à empresa: Mônica Rocha Vieira 07161105714 - MEI, CNPJ 278402190001-55 MEI, no valor total: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais). Jamildo Caldas dos Santos Vilas Boas - 1º SGT BM - Pregoeiro. O Comandante do 18º Grupamento de Bombeiros Militares, no uso de suas atribuições ratifica e homologa o resultado do julgamento do Pregão Presencial n.º 007/2018. Teixeira de Freitas-Ba, 20/Junho/2018. Admilson Cerqueira Reis - Maj BM.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE dos recursos impetrados TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão da CP 02/2018. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo DEFERIMENTO dos Recursos impetrados pelas empresas KR ENGENHARIA EIRELI e H3 ENGENHARIA EIRELI, restando INABILITADAS as empresas AS ENGENHARIA EIRELI e ZUZA ENGENHARIA EIRELI. Desta feita, passa a empresa H3 ENGENHARIA LTDA a ordem classificatória em primeiro lugar. O julgamento do recurso na íntegra está no site: www.car.ba.gov.br. Salvador, 21 de junho de 2018. Wilson José Vasconcelos Días, Diretor Executivo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO №003/2018 - SEC/SUPEC O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, decide pelo IMPROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Serviços para Transporte Escolar Marítimo. Salvador, Ba, 21/06/2017. Walter de Freitas Pinheiro. Secretário da Educação.

RESULTADO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - COINF/SEC

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 Lei Estadual nº 9.433/2005, decide pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, na licitação acima referenciada, cujo objeto é Construção de 01(uma) unidade escolar de 06 (seis) salas de aula, para sediar Colégio Estadual, localizado no assentamento JACY ROCHA, no município de Prado. Salvador. 21/06/2018. Walter de Freitas Pinheiro. Secretário da Educação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 - DESENBAHIA

Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercicio), no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 120, XXIII, Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa C4 Comércio e Serviços de Informática. Ltda, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: aquisição de itens de informática. Fica intimada a Produs - Produtos e Soluções para Informática Ltda para apresentar a amostra no prazo de 3 dias úteis. BA, 22/06/2018 Paulo de Oliveira Costa, Presidente da Desenbahia (em exercício).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RECURSO ADMINISTRATIVO CN 018/18

1. Concorrência Nacional nº 018/18. 2. Objeto: execução dos serviços referentes ao Projeto de Trabalho Social - PTS, nas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Ipirá, no estado da Bahia, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos. Comunicamos, para os fins, que a empresa Gradux Brasil Eireli EPP, através do processo nº 6996/18, datado de 20/06/18, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão. Desta forma, fica aberto o prazo para contrarrazoar, e o curso do certame em questão fica suspenso até o julgamento do retro citado recurso. Salvador, 21/06/18. Carlos Luís Lessa e Silva Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - (SJDHDS/ FUNDAC) Processo: 1603170009207 - BB: 717282

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC no uso de suas atribuições com fundamento no art. 121, XXXII, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide NEGAR PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa: DRM Comercio de Equipamentos Ltda, Processos nº. 1603180007350 / 1603180007342, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Locação de Equipamentos de Segurança - (Detector de Metais Râdio Transceptor). Salvador - BA, 21/06/2018 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, alterada pela Portaria nº. 068/18 do Excelentíssimo Senhor Secretário da Seguranqa Pública e publicada no DOE de 23/02/2018. Faz saber ao Sr. LUÍS VANDRÉ MARQUES LORDELO FERREIRA, ex-servidor de cadastro nº 20.543.896.7, o qual figura como interessado, no Processo Administrativo de Reparação de Danos de nº. 0511170001170, Portaria 270/2017, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, que, não tendo sido encontrado em seu domicílio, havendo, inclusive, fundadas suspeitas de que se oculte para não receber a intimação, conforme relatórios policiais juntados aos autos, fica pelo presente Edital INTIMADO a comparecer à audiência de Interrogatório, designada para o dia 10/07/2018, ás 08h, que será realizada na sede da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, situada à Av. Visconde de Itaborahy, 969, Amaralina, nesta Capital, comparecer nesta Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, situada à Av. Visconde de Itaborahy, 969, Amaralina, nesta Capital, na data de 10/07/2018, ás 08h, com a finalidade de ser ouvido no referido Processo, Fica, ainda, V.\$³ intimado, caso não compareça para a audiência designada, para a apresentação das alegações finais no referido Processo, no prazo de 10 (dez) dias. atendendo assim, os